

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
PROTOCOLO Nº 2026.06.16-0043  
16.06.26 HS: 16:30 Adv. V.  
DEPT. DE LEGISLAÇÃO FUNCIONÁRIO C



**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 136/2026, de 12/06/2026.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

**EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** “Desafeta o bem imóvel para fins que indica e dá outras providências.”


**CONCLUSÃO**

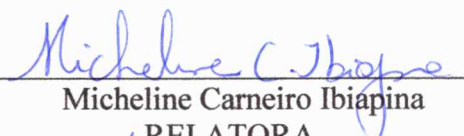
Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno, em razão da importância e necessidade da apreciação da matéria, a maioria dos membros decidiram pela aprovação do Relatório, com exceção do vereador e membro, Aleandro Henrique Lopes Linhares, que votou contra a matéria.

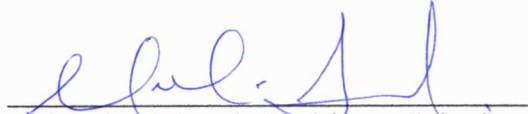
Parecer **FAVORÁVEL** à matéria.

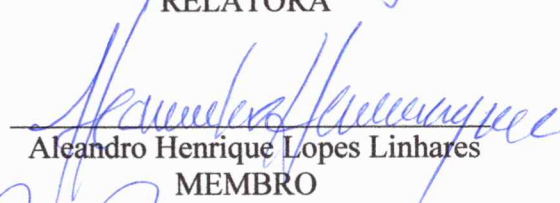
O Departamento Legislativo, no ato da Redação Final, fica autorizado a realizar ajustes e correções necessárias, com o objetivo de adequar o texto normativo as normas técnicas legislativas, sem prejuízo do mérito da proposição.

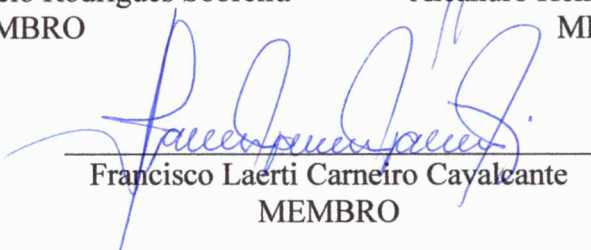
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de junho de 2026.

  
Mário Victor Linhares Cavalcante  
PRÉSIDENTE

  
Micheline Carneiro Ibiapina  
RELATORA

  
Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira  
MEMBRO

  
Aleandro Henrique Lopes Linhares  
MEMBRO

  
Francisco Laerti Carneiro Cavalcante  
MEMBRO

